



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 001386/2022

Fls.: 599

Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 0018/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2022

Processo Administrativo nº 001386/2022 de 24/02/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2022

Ao(s) 02 dia(s) do mês de maio de 2022, **O MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28640-000, através da **Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil**, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Freitas de Souza Júnior** Portaria nº 049/2022, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, dos Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal nº 1.921/2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no Município de Carmo-RJ e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0012/2022 para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária Municipal, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS**, para atender as necessidades da Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil do Município de Carmo, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s): **BMG DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 17.594.163/0001-42, sediada na Rua da Conceição, nº 42, subsolo, Centro, Sumidouro, Estado do RJ, Cep: 28.637-000, representada pelo Sr. Pablo Gomes de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 2073534914, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 114.589.147-04, **CANAÁ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 10.542.335/0001-95, localizada à Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01, Bairro Boa Esperança, na Cidade de Carmo, Estado do RJ, CEP: 28.640-000, neste ato representado pelo Sr. Alessandro da Silva, CPF nº 076.182.597-55, Ident. Nº 10660549-6 IFP/RJ, **HJX EMPREENDIMENTOS & COMERCIO PARA SAUDE EIRELI**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 32.544.880/0001-53, localizada à Rua Monnerat, nº 60, Centro, na Cidade de Duas Barras, Estado de RJ, CEP: 28.650-000, neste ato representado pelo Sr. Luis Cláudio Zavoli Tardem, CPF nº 134.418.537-44, Ident. Nº 23.705.450-7 expedida pelo DETRAN/RJ, **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 38.149.368/0001-99, localizada à Rua Ubelart, nº 123, Centro, na Cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640-000, neste ato representado pelo Sr. Samuel Silva de Moura, Identidade nº 21.545.518-9 DETRAN/RJ, CPF nº 119.942.577, **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 24.131.965/0001-81, localizada à Rua Edigar de Souza Teixeira, Nº 50 – Bairro Influência, na Cidade de Carmo, Estado de RJ, CEP: 28.640-000, neste ato representado pelo Sr. Clóves de Moraes Senra, CPF:117.628.456-87, Ident:1.323.391, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 0012/2022, autorizado no processo licitatório nº 001386/2022 (art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

EMPRESAS:

BMG DISTRIBUIDORA LTDA

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|
| FAÇÃO INOX 22 POLEGADAS CABO DE ALUMINIO C/ BAINHA - DIMENSÕES :LÂMINA : 55,8M CABO : 12,7CM | UN | 3,00 | 159,67 |
| MOSQUETÃO OVAL SEGURANÇA AÇO TRAVA ROSCA 23KN NBR CE EN UIA | UN | 5,00 | 58,00 |
| MOSQUETÃO OVAL ALUMÍNIO TRAVA ROSCA 22KN KEYLOCK CE UIAA NBR - | UN | 5,00 | 88,00 |
| TENDA SANFONADA 6X3 PVC - ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM CHAPAS DE FERRO METALON | UN | 2,00 | 3.490,00 |
| CONE DE TRÂNSITO | UN | 20,00 | 93,50 |
| LONA PLASTICA, PRETA, MEDINDO 8M x 100M | ROLO | 20,00 | 2.370,00 |

CANAÁ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

WE COMERCIAL DO
 CARMO
 LTDA:2413196500018
 1

BMG DISTRIBUIDORA
 LTDA:17594163000142

Substituto de fornecimento de
 01/05/2022
 LTDA:10542335000195
 Data: 2022/05/02

CANAÁ DE
 CARMO
 DISTRIBUIDORA
 LTDA:10542335000195
 00195

Assinado de forma
 digital por CANAÁ DE
 CARMO
 DISTRIBUIDORA
 LTDA:10542335000195
 Data: 2022/05/02
 14:08:10 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Administração 2021/2024

Proc. Nº: 001386/2022

Fis.: 600

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|
| FREIO OITO 8 RESGATE ALUMÍNIO 40KN RAPEL | UN | 2,00 | 247,50 |
| JOGO DE CHAVE DE FENDA PROFISSIONAL | JG | 1,00 | 245,00 |
| LANTERNA DE CABEÇA TÁTICA PROFISSIONAL 1.100.000 LUMENS COM ZOOM LED T6 | UN | 5,00 | 250,50 |
| TINTA PARA PISO PREMIUM DE AUTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR AMARELA. | UN | 5,00 | 364,40 |
| TINTA PARA PISO PREMIUM DE AUTO RENDIMENTO BALDE DE 18 LITROS | UN | 3,00 | 364,50 |
| TINTA PARA PISO PREMIUM DE AUTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR VERMELHA | UN | 2,00 | 364,50 |
| TINTA PREMIUM PVA DE AUTO RENDIMENTO | UN | 3,00 | 364,50 |
| TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE AUTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR BRANCA | UN | 10,00 | 752,00 |
| TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE AUTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR VERMELHA | UN | 5,00 | 752,00 |
| TINTA SINTÉTICA NA COR AZUL | GA | 3,00 | 139,00 |
| TINTA SINTÉTICA NA COR BRANCA | GA | 3,00 | 139,00 |
| TINTA SINTÉTICA GALÃO DE 3,6 LITROS | UN | 3,00 | 139,00 |
| TRENA 50 METROS | UN | 2,00 | 193,00 |
| CAIXA DE FERRAMENTA | UN | 1,00 | 355,00 |
| REFLETOR LED 100W HOLOFOTE BIVOLT PROVA DÁGUA LUZ FRIO | UN | 4,00 | 234,00 |
| LÂMPADA LED TKL 80 12W 6500K LUZ FRIA | UN | 50,00 | 18,75 |

HJX EMPREENDIMENTOS E COMERCIO PARA SAÚDE EIRELI

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|
| BOIA CIRCULAR CLASSE III | UN | 2,00 | 372,00 |
| BARCO BOTE 3 C/ REMO DE ALUMÍNIO 360KG | UN | 2,00 | 2.269,00 |
| BOMBA ELÉTRICA PARA CAIAQUE INFLÁVEIS 0-15 PSI 12V - FUNCIONA LIGADA A UMA TOMADA DE ISQUEIRO DE CARRO 12V | UN | 1,00 | 627,80 |
| GALÃO TANQUE TRANSPORTE GASOLINA COMBUSTÍVEL 5 L C/ BICO | UN | 4,00 | 258,00 |
| GALÃO TANQUE TRANSPORTE GASOLINA COMBUSTÍVEL 20 L C/ BICO | UN | 4,00 | 437,50 |
| CAMISA MANGA LONGA DEFESA CIVIL | UN | 10,00 | 74,00 |
| CALÇA TÁTICA | UN | 10,00 | 418,00 |
| COTURNO BOTA MASCULINA | PAR | 10,00 | 444,00 |
| COLETE DE BRIM | UN | 10,00 | 297,00 |

SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. |
|--------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|
| CORRENTE ELO P ZEBRADA PLÁSTICA C/ 10 METROS | UN | 1,00 | 136,50 |
| PEDESTAIS ZEBRADOS P/ CORRENTE SINALIZAÇÃO PVC | UN | 6,00 | 48,50 |
| ANTI FERRUGEM | UN | 5,00 | 28,50 |
| CORDA 12MM POLIAMIDA TRANÇADA NR18 | M | 100,00 | 7,30 |
| CORDA 18MM POLIAMIDA TRANÇADA | M | 100,00 | 6,90 |
| COLETE SALVA VIDAS NÁUTICO ATIVA 3 JALECO | UN | 5,00 | 253,00 |
| COLETE FUNCIONAL MODULAR SOCORRISTA DEFESA CIVIL IMPERMEÁVEL | UN | 5,00 | 358,00 |
| CINTO POSICIONAMENTO | UN | 5,00 | 714,00 |
| EMULSÃO ASFÁLTICA IMPERMEABILIZAÇÃO DE 18 LITROS | GL | 2,00 | 395,50 |
| FITA CREPE | ROLO | 2,00 | 12,00 |
| FITA DE ALTA FUSÃO | UN | 2,00 | 37,00 |
| FITA ISOLANTE DE 18MMX20M | UN | 5,00 | 32,00 |
| FOICE RONCA | UN | 3,00 | 73,50 |
| KIT DE PINCEIS (PINCEL DE 1", PINCEL DE 2", PINCEL DE 3") | KIT | 5,00 | 42,00 |

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

B M G DISTRIBUIDORA
 LTDA: 17594163000142

CANAA DE
 CARMO
 DISTRIBUIDORA
 LTDA: 10542395
 000195

WE COMERCIAL DO
 CARMO
 LTDA: 241319650001
 81

Assinado de forma
 digital por CANAA DE
 CARMO
 DISTRIBUIDORA
 LTDA: 10542395000195
 Data: 2022.05.09
 14:55:29 -03'00'

[Handwritten Signature]



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Administração 2021/2024

Proc. Nº: 001386/2022

Fls.: 607

Rubrica:

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------|
| KIT DE PINTURA | KIT | 5,00 | 45,00 |
| LÂMINA 20MM | UN | 2,00 | 47,00 |
| LANTERNA TÁTICA ZOOM POTENTE- ESPECIFICAÇÕES: CARREGADOR USB; BATERIA RECARREGÁVEL; ALCANCE ATÉ 1.000 METROS; | UN | 3,00 | 198,00 |
| LIMA CHATA DE 8 | CX | 1,00 | 295,00 |
| LIXA PARA FERRO Nº 180 | UN | 1,00 | 4,10 |
| LUVA MULTIUSO BORRACHA M | PAR | 20,00 | 10,20 |
| LUVA MULTIUSO BORRACHA G | PAR | 20,00 | 10,20 |
| LUVA MULTIUSO BORRACHA GG | PAR | 20,00 | 10,20 |
| MOERÃO TRATATO 8/10 4 METROS | UN | 20,00 | 52,10 |
| MOTOSERRA A GASOLINA MS 382, 40CM 16 36RS 40R COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STHIL | UN | 2,00 | 5.968,00 |
| ÓCULOS DE SEGURANÇA | UN | 10,00 | 13,10 |
| PARAFUSADEIRA E FURADEIRA | UN | 1,00 | 897,00 |
| PASTA LUBRIFICANTE | UN | 1,00 | 25,50 |
| PRATO GIRATÓRIO 41197133100 | UN | 1,00 | 56,20 |
| ROLAMENTO DE ESFERA 6000 9503 003 0102 | UN | 1,00 | 67,60 |
| ROLO DE LÃ | UN | 5,00 | 77,50 |
| SABÃO BRABO DE LAVAR VEÍCULOS | L | 2,00 | 95,30 |
| SHAMPOO DE LAVAR VEÍCULOS | L | 2,00 | 68,90 |
| SOLVENTE PARA TINTA SINALIZAÇÃO VIÁRIA CONTE: 18 LITROS | GL | 5,00 | 581,50 |
| CANALIZADOR DE TRÂNSITO | UN | 14,00 | 522,50 |
| FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA TAMANHO: 70MM X 200M | ROLO | 200,00 | 27,50 |
| VEDA JUNTA | UN | 1,00 | 15,60 |
| VELAS DE IGNIÇÃO | UN | 1,00 | 62,00 |
| RACK SUPORTE PORTA-ESCADAS PARA CARRO UNIVERSAL | UN | 1,00 | 760,00 |
| ENXADA 2.5 AÇO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA | UN | 2,00 | 85,00 |
| CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,50M (DESTINADOS A ENXADA, ENXADÃO E FOICE) | UN | 5,00 | 23,50 |
| CADEADO 30 MM | UN | 2,00 | 23,80 |
| CAVADEIRA DE FERRO | UN | 1,00 | 102,60 |
| CORRENTE PARA MOTOSERRA | UN | 2,00 | 217,00 |
| BROXA DE PASSAR CAL COM CABO. | UN | 2,00 | 8,60 |
| TACHÃO AMARELO | UN | 100,00 | 46,30 |
| MINI TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL MEDIDAS: 40MM (A) X 100MM (L) X 200MM (C) | UN | 100,00 | 36,00 |

WE COMERCIAL DO CARMO LTDA

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|
| ESCALADA ARTICULADA ALUMÍNIO 4X4 – 16 DEGRAUS | UN | 1,00 | 927,00 |
| ROÇADEIRA LATERAL FS 220, LAMINA TIPO 2 FACAS, A GASOLINA COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STHIL. | UN | 1,00 | 1.048,00 |
| TENDA PARA EVENTOS SANFONADA 3X3 ARTICULADO PÉ ALUMINIO - MEDIDAS: 3,00 X 3,00 X 2,50M | UN | 5,00 | 1.283,50 |
| TINTA PARA PISO PREMIUM DE AUTO RENDIMENTO | UN | 5,00 | 365,00 |
| TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE AUTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR AMARELA. | UN | 10,00 | 750,00 |
| TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE AUTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR AZUL. | UN | 10,00 | 752,00 |
| ESTOPA EM ALGODÃO | PCT | 30,00 | 41,70 |

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
 Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
 E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

WE COMERCIAL DO
 CARMO
 LTDA-2413196500019

8 M G DISTRIBUIDORA
 LTDA-7394153000142

CANAA DE
 CARMO
 DISTRIBUIDORA
 LTDA-10542335
 000195

Assinado de forma
 digital por CANAA DE
 CARMO
 DISTRIBUIDORA
 LTDA-1054233500019
 Data: 2022.05.02
 14:58:29 -03'00'

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 001386/2022

Fls.: 602

Rubrica:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (seis) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART. 55, III)

4.1 - O (s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 0012/2022.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal n.º 1.921/2017, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 0012/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 0012/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO FORNECIMENTO

5.1 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através da Secretaria Requisitante.

5.2 - O fornecimento dos produtos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento enviada pela Secretaria requisitante.

06 - DO PAGAMENTO (ART. 55, III)

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor.

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

B.M.G. DISTRIBUIDORA (Assinado de forma digital por B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA) LTDA:17594763000142

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA (Assinado de forma digital por CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA) LTDA:10542335000195
Data: 2022.03.02 14:50:39 -03'00'

WE COMERCIAL DO CARMO (Assinado de forma digital por WE COMERCIAL DO CARMO LTDA) LTDA:24131965000181
Data: 2022.03.02 14:01:43 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 001386/2022

Fls.: 603

Rubrica:

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.5 - O prazo de entrega do objeto licitados pela empresa vencedora é de imediato após a emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Requisitante ou pelo Almoxarifado Central, de acordo com o **TERMO DE REFERENCIA**.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e:

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços ser à recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

11.2 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

WE COMERCIAL DO
CARMO
LTDA-2413196520078
1

B.M.G. DISTRIBUIDORA
LTDA-17394163000142

CANAA DE
CARMO
DISTRIBUIDOR
A
LTDA-1054233
5000195

Assinado de forma
digital por CANAA DE
CARMO
DISTRIBUIDORA
LTDA-105423350001
95
Data: 2022.05.02
14:50:10 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 001386/2022

Fis.: Govt

Rubrica: [assinatura]

11.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, Alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O início do fornecimento do objeto licitado dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

14.1.1 – A entrega do material deveser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

14.1.2 A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

14.1.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

14.2 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0012/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.3 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.4 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.5 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (art.55, XII).

Carmo-RJ, 02 de maio de 2022.

[assinatura]
 CONTRATANTE

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

MUNICÍPIO DO CARMO
 Ronaldo Freitas de Souza Júnior
 S-cretaria Esp. de Segurança,
 Mobilidade e Defesa Civil
 Port. 049/2022

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

WE COMERCIAL DO
 CARMO
 LTDA:2413196500018
 1

BAG DISTRIBUIDORA
 LTDA:17594163000142

CANAA DE
 CARMO
 DISTRIBUIDOR
 A
 LTDA:1054233
 5000195

Assinado de forma
 digital por CANAA
 DE CARMO
 DISTRIBUIDORA
 LTDA:105423350001
 95
 Data: 2022.05.02
 14:31:00 -03'02'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 001386/2022

Fis.: 605

Rubrica: 

B M G DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por B M G
DISTRIBUIDORA LTDA:17594163000142
LTDA:17594163000142 Dados: 2022.05.02 14:26:54 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA
BMG DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ: 17.594.163/0001-42

CANAA DE CARMO Assinado de forma
digital por CANAA DE
DISTRIBUIDORA CARMO DISTRIBUIDORA
LTDA:1054233500
0195 LTDA:1054233500195
Dados: 2022.05.02
14:51:09 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 10.542.335/0001-95



EMPRESA CONTRATADA
HJX EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 32.544.880/0001-53



EMPRESA CONTRATADA
SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 38.149.368/0001-99

WE COMERCIAL DO Assinado de forma digital por
CARMO WE COMERCIAL DO CARMO
LTDA:24131965000181
LTDA:24131965000181 Dados: 2022.05.09 14:02:44
-03'00'

EMPRESA CONTRATADA
WE COMERCIAL DO CARMO LTDA
CNPJ: 24.131.965/0001-81

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0231 | Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 | Poder Executivo

QR CODE



Diário Oficial do Município de Carmo - RJ
CNPJ nº 16.128.411/0001-34

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 155/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a pedido, **MICHELINE FROES BASSAN**, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-2, de **CHEFE DO SERV. DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2022

SÉRGIO LUIZ PERES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 156/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, **THAIONE JOSÉ DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-2, de **CHEFE DO SERV. DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2022

SÉRGIO LUIZ PERES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

EDITAL Nº 0018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001386/2022 DE 24/02/2022

REGISTRO DE PREÇOS N º 0015/2022

Ao(s) 02 dia(s) do mês de maio de 2022, **O MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28640-000, através da **Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil**, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Freitas de Souza Júnior** Portaria nº 049/2022, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, dos Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal n.º 1.921/2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no Município de Carmo-RJ e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0012/2022 para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária Municipal, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS**, para atender as necessidades da Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil do Município de Carmo, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s): **BMG DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 17.594.163/0001-42, sediada na Rua da Conceição, nº 42, subsolo, Centro, Sumidouro, Estado do RJ, Cep: 28.637-000, representada pelo Sr. Pablo Gomes de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 2073534914, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 114.589.147-04, **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 10.542.335/0001-95, localizada à Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01, Bairro Boa Esperança, na Cidade de Carmo, Estado do RJ, CEP: 28.640-000, neste ato representado pelo Sr. Alessandro da Silva, CPF nº 076.182.597-55, Ident. Nº 10660549-6 IFF/RJ, **HJX EMPREENDIMENTOS & COMERCIO PARA SAUDE EIRELI**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 32.544.880/0001-53, localizada à Rua Monnerat, nº 60, Centro, na Cidade de Duas Barras, Estado de RJ, CEP: 28.650-000, neste ato representado pelo Sr. Luis Cláudio Zavoli Tardem, CPF nº 134.418.537-44, Ident. Nº 23.705.450-7 expedida pelo DETRAN/RJ, **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 38.149.368/0001-99, localizada à Rua Ubelart, nº 123, Centro, na Cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640-000, neste ato representado pelo o Sr. Samuel Silva de Moura, Identidade nº 21.545.518-9 DETRAN/RJ, CPF nº 119.942.577, **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 24.131.965/0001-81, localizada à Rua Edigar de Souza Teixeira, Nº 50 – Bairro Influência, na Cidade de Carmo, Estado de RJ, CEP: 28.640-000, neste ato representado pelo Sr. Cloves de Moraes Senra, CPF:117.628.456-87,



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021



Ano I | Nº 0231 | Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 | Poder Executivo

Ident: 1.323.391, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 0012/2022, autorizado no processo licitatório n.º 001386/2022 (art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

- A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

EMPRESAS:

BMG DISTRIBUIDORA LTDA

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|
| FACÃO INOX 22 POLEGADAS CABO DE ALUMÍNIO C/ BAINHA - DIMENSÕES :LÂMINA : 55,8M CABO : 12,7CM | UN | 3,00 | 159,67 |
| MOSQUETÃO OVAL SEGURANÇA AÇO TRAVA ROSCA 23KN NBR CE EN UIA | UN | 5,00 | 58,00 |
| MOSQUETÃO OVAL ALUMÍNIO TRAVA ROSCA 22KN KEYLOCK CE UIAA NBR - | UN | 5,00 | 88,00 |
| TENDA SANFONADA 6X3 PVC - ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM CHAPAS DE FERRO METALON | UN | 2,00 | 3.490,00 |
| CONE DE TRÂNSITO | UN | 20,00 | 93,50 |
| LONA PLÁSTICA, PRETA, MEDINDO 8M x 100M | ROLO | 20,00 | 2.370,00 |

CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|
| FREIO OITO 8 RESGATE ALUMÍNIO 40KN RAPEL | UN | 2,00 | 247,50 |
| JOGO DE CHAVE DE FENDA PROFISSIONAL | JG | 1,00 | 245,00 |
| LANTERNA DE CABEÇA TÁTICA PROFISSIONAL 1.100.000 LUMENS COM ZOOM LED T6 | UN | 5,00 | 250,50 |
| TINTA PARA PISO PREMIUM DE AUTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR AMARELA. | UN | 5,00 | 364,40 |
| TINTA PARA PISO PREMIUM DE AUTO RENDIMENTO BALDE DE 18 LITROS | UN | 3,00 | 364,50 |
| TINTA PARA PISO PREMIUM DE AUTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR VERMELHA | UN | 2,00 | 364,50 |
| TINTA PREMIUM PVA DE AUTO RENDIMENTO | UN | 3,00 | 364,50 |
| TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE AUTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR BRANCA | UN | 10,00 | 752,00 |
| TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE AUTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR VERMELHA | UN | 5,00 | 752,00 |
| TINTA SINTÉTICA NA COR AZUL | GA | 3,00 | 139,00 |
| TINTA SINTÉTICA NA COR BRANCA | GA | 3,00 | 139,00 |
| TINTA SINTÉTICA GALÃO DE 3,6 LITROS | UN | 3,00 | 139,00 |
| TRENA 50 METROS | UN | 2,00 | 193,00 |
| CAIXA DE FERRAMENTA | UN | 1,00 | 355,00 |
| REFLETOR LED 100W HOLOFOTE BIVOLT PROVA DÁGUA LUZ FRIO | UN | 4,00 | 234,00 |
| LÂMPADA LED TKL 80 12W 6500K LUZ FRIA | UN | 50,00 | 18,75 |



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0231 | Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 | Poder Executivo



HJX EMPREENDIMENTOS E COMERCIO PARA SAÚDE EIRELI

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|
| BOIA CIRCULAR CLASSE III | UN | 2,00 | 372,00 |
| BARCO BOTE 3 C/ REMO DE ALUMÍNIO 360KG | UN | 2,00 | 2.269,00 |
| BOMBA ELÉTRICA PARA CAIAQUE INFLÁVEIS 0-15 PSI 12V - FUNCIONA LIGADA A UMA TOMADA DE ISQUEIRO DE CARRO 12V | UN | 1,00 | 627,80 |
| GALÃO TANQUE TRANSPORTE GASOLINA COMBUSTÍVEL 5 L C/ BICO | UN | 4,00 | 258,00 |
| GALÃO TANQUE TRANSPORTE GASOLINA COMBUSTÍVEL 20 L C/ BICO | UN | 4,00 | 437,50 |
| CAMISA MANGA LONGA DEFESA CIVIL | UN | 10,00 | 74,00 |
| CALÇA TÁTICA | UN | 10,00 | 418,00 |
| COTURNO BOTA MASCULINA | PAR | 10,00 | 444,00 |
| COLETE DE BRIM | UN | 10,00 | 297,00 |

SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|
| CORRENTE ELO P ZEBRADA PLÁSTICA C/ 10 METROS | UN | 1,00 | 136,50 |
| PEDESTAIS ZEBRADOS P/ CORRENTE SINALIZAÇÃO PVC | UN | 6,00 | 48,50 |
| ANTI FERRUGEM | UN | 5,00 | 28,50 |
| CORDA 12MM POLIAMIDA TRANÇADA NR18 | M | 100,00 | 7,30 |
| CORDA 18MM POLIAMIDA TRANÇADA | M | 100,00 | 6,90 |
| COLETE SALVA VIDAS NÁUTICO ATIVA 3 JALECO | UN | 5,00 | 253,00 |
| COLETE FUNCIONAL MODULAR SOCORRISTA DEFESA CIVIL IMPERMEÁVEL | UN | 5,00 | 358,00 |
| CINTO POSICIONAMENTO | UN | 5,00 | 714,00 |
| EMULSÃO ASFÁLTICA IMPERMEABILIZAÇÃO DE 18 LITROS | GL | 2,00 | 395,50 |
| FITA CREPE | ROLO | 2,00 | 12,00 |
| FITA DE ALTA FUSÃO | UN | 2,00 | 37,00 |
| FITA ISOLANTE DE 18MMX20M | UN | 5,00 | 32,00 |
| FOICE RONCA | UN | 3,00 | 73,50 |
| KIT DE PINCEIS (PINCEL DE 1", PINCEL DE 2", PINCEL DE 3") | KIT | 5,00 | 42,00 |
| KIT DE PINTURA | KIT | 5,00 | 45,00 |
| LÂMINA 20MM | UN | 2,00 | 47,00 |
| LANTERNA TÁTICA ZOOM POTENTE- ESPECIFICAÇÕES: CARREGADOR USB; BATERIA RECARREGÁVEL; ALCANCE ATÉ 1.000 METROS; | UN | 3,00 | 198,00 |
| LIMA CHATA DE 8 | CX | 1,00 | 295,00 |
| LIXA PARA FERRO Nº 180 | UN | 1,00 | 4,10 |
| LUVA MULTIUSO BORRACHA M | PAR | 20,00 | 10,20 |
| LUVA MULTIUSO BORRACHA G | PAR | 20,00 | 10,20 |
| LUVA MULTIUSO BORRACHA GG | PAR | 20,00 | 10,20 |
| MOERÃO TRATATO 8/10 4 METROS | UN | 20,00 | 52,10 |
| MOTOSERRA A GASOLINA MS 382, 40CM 16 36RS 40R COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STHIL | UN | 2,00 | 5.968,00 |
| ÓCULOS DE SEGURANÇA | UN | 10,00 | 13,10 |
| PARAFUSADEIRA E FURADEIRA | UN | 1,00 | 897,00 |
| PASTA LUBRIFICANTE | UN | 1,00 | 25,50 |
| PRATO GIRATÓRIO 41197133100 | UN | 1,00 | 56,20 |
| ROLAMENTO DE ESFERA 6000 9503 003 0102 | UN | 1,00 | 67,60 |
| ROLO DE LÃ | UN | 5,00 | 77,50 |
| SABÃO BRABO DE LAVAR VEÍCULOS | L | 2,00 | 95,30 |
| SHAMPOO DE LAVAR VEÍCULOS | L | 2,00 | 68,90 |



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0231 | Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 | Poder Executivo



QR CODE

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. |
|------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|
| SOLVENTE PARA TINTA SINALIZAÇÃO VIÁRIA CONTE: 18 LITROS | GL | 5,00 | 581,50 |
| CANALIZADOR DE TRÂNSITO | UN | 14,00 | 522,50 |
| FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA TAMANHO: 70MM X 200M | ROLO | 200,00 | 27,50 |
| VEDA JUNTA | UN | 1,00 | 15,60 |
| VELAS DE IGNIÇÃO | UN | 1,00 | 62,00 |
| RACK SUPORTE PORTA-ESCADAS PARA CARRO UNIVERSAL | UN | 1,00 | 760,00 |
| ENXADA 2,5 AÇO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA | UN | 2,00 | 85,00 |
| CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,50M (DESTINADOS A ENXADA, ENXADÃO E FOICE) | UN | 5,00 | 23,50 |
| CADEADO 30 MM | UN | 2,00 | 23,80 |
| CAVADEIRA DE FERRO | UN | 1,00 | 102,60 |
| CORRENTE PARA MOTOSSERRA | UN | 2,00 | 217,00 |
| BROXA DE PASSAR CAL COM CABO. | UN | 2,00 | 8,60 |
| TACHÃO AMARELO | UN | 100,00 | 46,30 |
| MINI TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL MEDIDAS: 40MM (A) X 100MM (L) X 200MM (C) | UN | 100,00 | 36,00 |

WE COMERCIAL DO CARMO LTDA

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|
| ESCALADA ARTICULADA ALUMÍNIO 4X4 - 16 DEGRAUS | UN | 1,00 | 927,00 |
| ROÇADEIRA LATERAL FS 220, LAMINA TIPO 2 FACAS. A GASOLINA COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STHIL | UN | 1,00 | 1.048,00 |
| TENDA PARA EVENTOS SANFONADA 3X3 ARTICULADO PÉ ALUMINIO - MEDIDAS: 3,00 X 3,00 X 2,50M | UN | 5,00 | 1.283,50 |
| TINTA PARA PISO PREMIUM DE AUTO RENDIMENTO | UN | 5,00 | 365,00 |
| TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE AUTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR AMARELA. | UN | 10,00 | 750,00 |
| TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE AUTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR AZUL | UN | 10,00 | 752,00 |
| ESTOPA EM ALGODÃO | PCT | 30,00 | 41,70 |

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (seis) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0231 | Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 | Poder Executivo



3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O (s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 0012/2022.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal n.º 1.921/2017, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 0012/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 0012/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO FORNECIMENTO

5.1 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através da Secretaria Requisitante.

5.2 - O fornecimento dos produtos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento enviada pela Secretaria requisitante.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor.

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.5 - O prazo de entrega do objeto licitados pela empresa vencedora é de imediato após a emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Requisitante ou pelo Almoxarifado Central, de acordo com o **TERMO DE REFERENCIA**.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora



da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e;

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços ser à recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

11.2 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0231 | Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 | Poder Executivo

QR CODE



Este QR Code contém informações sobre o processo de licitação e o contrato celebrado.

encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, Alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devesse ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O início do fornecimento do objeto licitado dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

14.1.1 - A entrega do material deverá ser feita em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

14.1.2 A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

14.1.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

14.2 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0012/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.3 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.4 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.5 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto Instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (art.55, XII).

Carmo-RJ, 02 de maio de 2022.

CONTRATANTE
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
DEFESA CIVIL

EMPRESA CONTRATADA
BMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 17.594.163/0001-42

EMPRESA CONTRATADA
CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 10.542.335/0001-95

EMPRESA CONTRATADA
HJX EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 32.544.880/0001-53

EMPRESA CONTRATADA
SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 38.149.368/0001-99

EMPRESA CONTRATADA
WE COMERCIAL DO CARMO LTDA
CNPJ: 24.131.965/0001-81